



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.822, de 31 de maio de 2016.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado na Cidade de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

**JOSÉ IZIDRO NETO**, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e processo protocolado sob nº 5.937/2016;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.095,91m<sup>2</sup> (um mil e noventa e cinco metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), sendo necessária a regularização, devido à implantação das obras da Rede Coletora de Esgotos RCE Ø200m e Ø300m, Integrante do programa de Despoluição do Rio Tietê – 3ª Etapa – necessários ao acesso da referida obra, através de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, imóvel esse que consta pertencer a Brasil Loteamentos S/C Ltda. e outro, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº TGT-0262/10 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0175/191, a saber:

Cadastro nº 0175/191 – Brasil Loteamentos S/C Ltda. e outro.

Área: 1.095,91m<sup>2</sup> – Planta nº TGT-0262/10.

**Área: (1-2-3-4-...10-11-12-...-16-17-18-1) = 1.095,91m<sup>2</sup>**

Uma faixa de terras em um TERRENO situado à Estrada Romanópolis, em perímetro Urbano do Distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à Matrícula 43.587 do 1º CRI de POÁ-SP, representado no desenho Sabesp TGT-0262/10, com as seguintes divisas e confrontações: partindo da Estrada interna do Paredão que vai à Poá, segmento titulado de comprimento total 8,00m, daí segue em direção à Estrada Romanópolis numa extensão de 76,59m até o ponto aqui designado “1”, início da presente descrição; segue pelo alinhamento projetado da Rua São Judas Tadeu por 4,04m até o ponto aqui designado “2”, segue a direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 82°04’28” por 61,32m até o ponto aqui designado “3”; segue à esquerda com ângulo interno de 243°16’42” por 31,64m até o ponto aqui designado “4”; segue à direita com ângulo interno de 149°41’58” por 63,23m até o ponto aqui designado



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.822/2016 - fls.2

"5"; segue à esquerda com ângulo de  $184^{\circ}43'06''$  por 42,89m até o ponto aqui designado "6", confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com o Loteamento Jardim São José com ângulo interno de  $62^{\circ}48'31''$  por 2,29m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de  $117^{\circ}08'21''$  por 41,96m até o ponto aqui designado "8"; segue à direita com ângulo interno de  $176^{\circ}38'17''$  por 27,88m até o ponto aqui designado "9"; segue à esquerda com ângulo interno de  $290^{\circ}14'33''$  por 47,61m até o ponto aqui designado "10"; segue à direita com ângulo interno de  $152^{\circ}48'52''$  por 42,67m até o ponto aqui designado "11"; segue à esquerda com ângulo interno de  $190^{\circ}23'12''$  por 19,47m até o ponto aqui designado "12", confrontando desde o ponto 7 até aqui com área da mesma propriedade, segue à direita confrontando com propriedade de Daniel Carreiro Galego (matrícula 74.319 do CRI de Poá-SP) com ângulo interno de  $72^{\circ}03'14''$  por 4,20m até o ponto aqui designado "13"; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de  $107^{\circ}56'46''$  por 18,54m até o ponto aqui designado "14"; segue à direita com ângulo interno de  $169^{\circ}36'48''$  por 42,07m até o ponto aqui designado "15"; segue à esquerda com ângulo interno de  $207^{\circ}11'08''$  por 47,00m até o ponto aqui designado "16"; segue à esquerda com ângulo interno de  $248^{\circ}52'37''$  por 30,46m até o ponto aqui designado "17"; segue à esquerda com ângulo interno de  $209^{\circ}52'38''$  por 33,04m até o ponto aqui designado "18"; segue à direita com ângulo interno de  $116^{\circ}43'18''$  por 63,23m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 13 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de  $97^{\circ}55'32''$  e encerrando uma área de  $1.095,91m^2$ .

**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 31 de maio de 2016.

  
JOSÉ IZIDRO NETO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 5.822/2016 - fls.3**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**GILBERTO ABI CHEDID  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**